

MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

REUNIAO ORDINARIA	
DATA: 2022/11/29	ATA N.º 22/2022
Presenças:	
 Luís dos Santos Fernandes, que presidiu;	ção de Artur Jorge Pereira
Local da reunião: Salão Nobre do Edifício dos Paços do Municíp	oio
Hora de abertura: Dez horas e quarenta minutos	
Hora de encerramento: Doze horas e vinte e cinco minutos	
Secretariou: Ana Maria Martins Rodrigues, assistente técnica o Órgãos Municipais.	-



1 – Período de Antes da Ordem do Dia.
ORDEM DO DIA
2 – Ata da Reunião Anterior
3 – Execução de Obras Públicas
4 – Resumo Diário de Tesouraria
5 – Assuntos deferidos no uso de Competências Delegadas
6 – Obras Públicas:
6.1 – Requalificação e Modernização da EBS D. Afonso III – Revisão de Preços
7 – Aquisição de Serviços de Tratamento Contra o Cancro do Castanheiro através da utilização de Estirpes Hipovirulentas de Cryphonectria Parasítica – Aprovação da Minuta do Contrato.
8 - 11.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e 4.ª Alteração ao Plano de Atividades
9 – Apoios:
9.1 – Centro Social e Paroquial Nossa Senhora do Carmo - Moimenta;
9.2 – Centro Social e Paroquial de Vale das Fontes
10 – Aprovação do Orçamento, Plano Plurianual de Investimentos e Mapa de Pessoal para o ano de dois mil e vinte e três do Município
11 - Aprovação do Orçamento, Plano de Atividades para o ano de dois mil e vinte e três para as Empresas Municipais:
11.1 – Carne de Vinhais – Sociedade de Abate e Transformação de Carne, E.M. Sa.;
11.2 – Proruris, EM



12 - AGS – Revisão de Preços
13 – Proposta de Apoio a Lares Residenciais e Centros de Dia
14 - Pessoal:
14.1 – Estatuto Remuneratório do Coordenador Municipal da Proteção Civil
15 – Período Reservado ao Público
1 DEDÍODO DE ANTEC DA ODDEM DO DIA
1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA
Solicitou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal para fazer referência ao
seguinte:
- No que concerne às decorações de Natal referiu que este ano iria haver alguma redução, quer na iluminação, quer no horário do seu funcionamento. Porém, apesar de todas as dificuldades que o país atravessa torna-se necessário algum brilho;
- De seguida deu conhecimento que no dia seis de dezembro realizar-se-á uma visita a
Vinhais, por parte de um grupo de Deputados da Comissão de Administração Pública,
Ordenamento do Território e Poder Local, onde lhe serão transmitidas as principais
dificuldades nos serviços públicos, nomeadamente no Centro de Saúde, na Conservatória,
na distribuição do correio, a questão da manutenção das estradas municipais, a quebra na
produção de castanha e a falta de Rede 5G;
- Referiu ainda que, tendo em atenção a quantidade de atletas do nosso Concelho, o
Município já gastou cerca de quarenta mil euros (40.000,00 €) na formação desses jovens e
também no fornecimento de equipamentos. Mais disse que era de enaltecer o trabalho
desenvolvido por esse grupo de jovens que representam o Município de Vinhais em diversas
modalidades
Disse ainda que era de realçar a ocupação do Complexo Desportivo, uma vez que a sua
utilização era cada vez maior



De seguida leu uma intervenção acerca da quebra de produção de castanha no Concelho de Vinhais, cujo teor é o seguinte: -----"Infelizmente e devido às doenças que afetam o castanheiro e principalmente às alterações climáticas e que este ano se fizeram sentir de forma mais acentuada no nosso Concelho, tendo em atenção a falta de chuva, a produção de castanha teve quebras muito significativas o que acarreta prejuízos económicos para o nosso Concelho, isto porque todos sabemos da importância da castanha na economia do Concelho. ------É devido à importância da castanha que se realizou este ano mais uma Feira da Castanha, em que tivemos o cuidado de convidar, e tudo fazer para estar presente, a Sr.ª Ministra da Agricultura e da Alimentação, no sentido também de ela própria e de uma forma presencial, perceber as dificuldades deste setor que já naquela altura se perspetivavam. E além dela também a presença da Sr.ª Diretora Regional de Agricultura e Pescas do Norte. E foi nessa altura que na intervenção que fiz referi à Senhora Ministra os milhões de euros de prejuízo que iria haver para este Concelho, sendo por isso necessário pensar em medidas para minimizar todos estes prejuízos. -----E também a Senhora Ministra, na intervenção que fez, referiu tal como é possível ver na comunicação social, no Jornal Mensageiro de Bragança do dia 03/11/2022 "Ministra da Agricultura garante apoios para a castanha que é pouca e está atrasada", e também fez e referiu várias medidas que iriam ser tomadas para apoiar os agricultores, uma das quais foi publicada no dia 23 de novembro de 2022, e que se refere ao apoio ao nível de gasóleo agrícola, em que os beneficiários tem direito a receber a quantia de dez cêntimos, por litro de gasóleo colorido e marcado, sendo considerados os consumos efetuados entre 1 de janeiro de 2021 e 31 de dezembro de 2021. Também na intervenção que fez a Senhora Ministra referiu que no final da campanha da castanha se teria valores mais corretos das percas que este ano se verificaram. -----Por isso faremos chegar na próxima reunião de Câmara uma moção no sentido de reivindicar, novamente, (sim porque foi o Município de Vinhais, o primeiro a fazê-lo) que terá que haver medidas para atenuar as quebras de produção e as suas consequências económicas. Mas repito, foi a Câmara Municipal de Vinhais, a primeira a reivindicar e a preocupar-se com toda esta situação. Aliás e tal como se pode provar nesta reunião de Câmara é também o



Município de Vinhais o primeiro a celebrar o contrato para o tratamento do cancro do
castanheiro no valor de 771.000,00 €, dentro da candidatura que lhe foi aprovada
Por isso sempre continuaremos e em primeiro lugar a defender aqueles que são os interesses
da população do nosso Concelho, não significando isto que não teremos qualquer problema
em associar-nos a outros Municípios que sentem também estes problemas."
- Referiu ainda que vai ser elaborada uma moção acerca da quebra da produção de castanha
e vai ser solicitado às Juntas de Freguesia que nos informem qual a quebra verificada na respetiva freguesia;
Mais disse que tinha sido entregue por parte da Arbórea um levantamento da quebra da
produção de castanha no nosso Concelho
Solicitou a palavra a Senhora Vereadora Margarida Garcia dos Santos Patrício para
questionar o Senhor Presidente da Câmara Municipal se a visita dos Deputados da Comissão
de Administração Pública, Ordenamento do Território e Poder Local no dia seis de dezembro
era aberta ao público
O Senhor Presidente da Câmara Municipal respondeu que, se os Senhores Vereadores
pretendessem estar presentes poderiam estar, o horário é das 9.15 horas até às 10.00 horas.
Relativamente à abertura do público tal não seria possível devido à escassez do tempo da
visita, e que já tem uma lista dos principais problemas para apresentar
ORDEM DO DIA
ORDEM DO DIA
2 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR
A ata da reunião anterior previamente enviada por email aos Senhores Vereadores, tendo
sido dispensada a sua leitura foi submetida a votação, a qual foi aprovada por maioria com
a abstenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal e da Senhora Vereadora Teresinha

da Conceição Pires Silva Gomes por não terem participado na correspondente reunião. -----

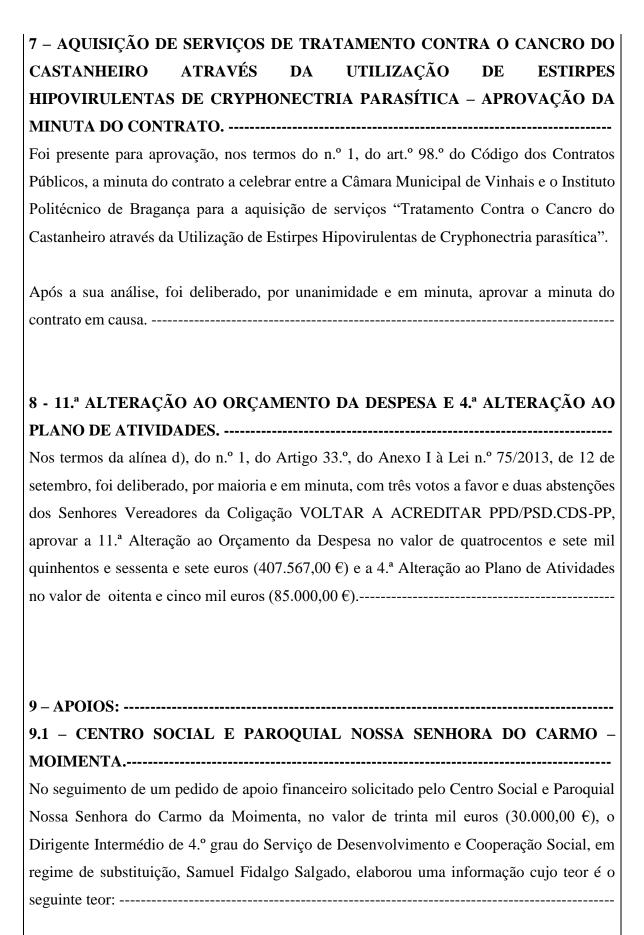


3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração direta, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respetiva. -----4 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA. -----Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado do dia catorze do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte e dois, que regista os seguintes saldos:-----Em dotações Orçamentais2.413.421,29 € 5 – ASSUNTOS DEFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS. -----Foi presente a relação dos assuntos deferidos no uso de competências delegadas, que a seguir - Licenciamento e aprovação de todos os projetos para construção de um edifício de habitação, no lugar denominado de "Carreirões", em Vinhais, em nome de Marcelo Luís Pires Morais e Cláudia Marlene Mesquita Gonçalves; ------ Licenciamento e aprovação de todos os projetos para legalização de um edifício de habitação, armazém e anexo, na povoação de Travanca em nome de Vítor José Santarém do Nascimento; ------- Licenciamento e aprovação de todos os projetos para alteração de uso de armazém agrícola para habitação, no Bairro do Lousedo, em Vinhais, em nome de Óscar Alberto do Nascimento; ------- Aprovação do projeto de arquitetura para construção de um armazém agrícola, na povoação de Rebordelo em nome de Ana Maria Paradela da Paz Almeida; ------ Aprovação do projeto de arquitetura para legalização de um edifício de habitação, na povoação de Vila Boa em nome de Paulo Vítor Cavaleiro Rodrigues; ------- Aprovação do projeto de arquitetura para reconstrução de um edifício de habitação, na povoação de Sobreiró de Baixo em nome de Lídia da Conceição Félix Barreira Félix; ------



- Aprovação do projeto de arquitetura para construção de um edifício de habitação, na
povoação de Edral em nome de Maria de Fátima Lourenço Barreira;
- Aprovação do projeto de arquitetura para construção de um armazém agrícola, na povoação
de Edral em nome de Fernando Augusto Lourenço Barreira
6 – OBRAS PÚBLICAS:
6.1 – REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA EBS D. AFONSO III –
REVISÃO DE PREÇOS
Foi presente a revisão de preços provisória, relativamente à empreitada de "Requalificação
e Modernização da EBS D. Afonso III de Vinhais", no valor de quarenta mil cento e
cinquenta e quatro euros e quarenta e nove cêntimos (40.154,49 €), acrescido de IVA à taxa
legal em vigor
Acompanhava este pedido uma informação subscrita pelo chefe da Equipa de Prospetiva,
Planeamento e Controlo - Equipa Multidisciplinar, Alfredo Paulo Vila Moura dos Santos,
do seguinte teor:
"No seguimento do solicitado pelo representante da entidade adjudicatária da empreitada em
questão, procedeu-se nestes serviços ao cálculo do valor da revisão de preços - provisória,
(cópia em anexo), tendo-se obtido o valor total de 274.709,30 € + IVA à taxa legal em vigor.
Importa referir que este valor diz respeito ao total dos 33 autos de medição elaborados ate à presente data e tendo em conta os "índices" publicados até ao momento (junho de 2022). —
Tendo em conta que o valor referente ao auto de revisão n.º 2, elaborado em agosto do
corrente ano, totalizou 234.554,81 € + IVA, o valor do saldo, à data de hoje, é de 40.154,49
€ + IVA à taxa legal em vigor
Face ao exposto, propõe-se a aprovação do valor do auto de revisão de preços n.º 3, bem
como o pagamento do valor do saldo em causa."
Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a revisão de
preços provisória, no valor de quarenta mil cento e cinquenta e quatro euros e quarenta e
nove cêntimos (40.154,49 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor







"Na sequência do pedido do Centro Social e Paroquial Nossa Senhora do Carmo – Moimenta, onde vem requerer ao município um pedido de apoio financeiro no montante de 30.000€ (trinta mil euros) que lhe permita continuar com o desenvolvimento/qualidade na prestação de serviços, na promoção da saúde e no apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade. ------Considerando e reconhecendo a importância do Centro Social e Paroquial Nossa Senhora do Carmo – Moimenta para a economia do concelho, pelo desenvolvimento social, como na dinamização de ações que conduzem à melhoria das condições de vida e qualidade dos serviços prestado, pelo trabalho importantíssimo que o mesmo desenvolve em prol da comunidade do concelho, pela enorme preponderância no estabelecimento e desenvolvimento de um conjunto de respostas sociais (ERPI / Estrutura Residencial para Idosos, SAD / Serviço de Apoio ao Domicílio), considero face ao exposto, e salvo melhor opinião de V. Ex.^a, que deve ser concedido um apoio para colmatar as necessidades desta instituição. -----Na sequência do pedido do Centro Social e Paroquial Nossa Senhora do Carmo – Moimenta, onde vem requerer ao município um pedido de apoio financeiro no montante de 30.000€ (trinta mil euros) que lhe permita continuar com o desenvolvimento/qualidade na prestação de serviços, na promoção da saúde e no apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade. Considerando e reconhecendo a importância do Centro Social e Paroquial Nossa Senhora do Carmo – Moimenta para a economia do concelho, pelo desenvolvimento social, como na dinamização de ações que conduzem à melhoria das condições de vida e qualidade dos serviços prestado, pelo trabalho importantíssimo que o mesmo desenvolve em prol da comunidade do concelho, pela enorme preponderância no estabelecimento e desenvolvimento de um conjunto de respostas sociais (ERPI / Estrutura Residencial para Idosos, SAD / Serviço de Apoio ao Domicílio), considero face ao exposto, e salvo melhor opinião de V. Ex.a, que deve ser concedido um apoio para colmatar as necessidades desta

Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade e em minuta, atribuir um apoio financeiro no valor de vinte e cinco mil euros (25.000,00 €), nos termos da alínea u) e v), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação. ---



9.2 - CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE VALE DAS FONTES. -----No seguimento de um pedido de apoio financeiro solicitado pelo Centro Social e Paroquial de Vale das Fontes, no valor de quinze mil euros (15.000,00 €), o Dirigente Intermédio de 4.º grau do Serviço de Desenvolvimento e Cooperação Social, em regime de substituição, Samuel Fidalgo Salgado, elaborou uma informação cujo teor é o seguinte teor: ------"No seguimento do pedido do Centro Social e Paroquial de Vale das Fontes, o qual vem requerer a esta Entidade um apoio financeiro no montante de 15.000€ (quinze mil euros), para colmatar dificuldades económicas sentidas, para assegurar todas as despesas inerentes ao bom funcionamento da instituição, conforme relatório entregue pela mesma a comprovar a referida situação. ------Informo ainda, que o Centro Social e Paroquial de Vale das Fontes tem tido ao longo do tempo um papel determinante e essencial no contexto atual em que vivemos. O CSP de Vale das Fontes na resposta Serviço de Apoio Domiciliário, presta serviços de cuidados essenciais e permanentes à população e permite que adultos dependentes, idosos ou em risco de vulnerabilidade continuem a viver em casa e no seu ambiente familiar, de modo a facilitar e encorajar a sua autonomia em condições de segurança e com dignidade, retardando ou evitando assim o recurso a estruturas residenciais (ERPI). -----Face ao exposto considero, salvo melhor opinião de V. Ex.ª, que deve ser concedido um apoio para colmatar as necessidades desta instituição.-----No seguimento do pedido do Centro Social e Paroquial de Vale das Fontes, o qual vem requerer a esta Entidade um apoio financeiro no montante de 15.000€ (quinze mil euros), para colmatar dificuldades económicas sentidas, para assegurar todas as despesas inerentes ao bom funcionamento da instituição, conforme relatório entregue pela mesma a comprovar a referida situação. ------Informo ainda, que o Centro Social e Paroquial de Vale das Fontes tem tido ao longo do tempo um papel determinante e essencial no contexto atual em que vivemos. O CSP de Vale das Fontes na resposta Serviço de Apoio Domiciliário, presta serviços de cuidados essenciais e permanentes à população e permite que adultos dependentes, idosos ou em risco de vulnerabilidade continuem a viver em casa e no seu ambiente familiar, de modo a facilitar e encorajar a sua autonomia em condições de segurança e com dignidade, retardando ou evitando assim o recurso a estruturas residenciais (ERPI).-----



Face ao exposto considero, salvo melhor opinião de V. Ex.ª, que deve ser concedido um apoio para colmatar as necessidades desta instituição."------

Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade e em minuta, atribuir um apoio financeiro no valor de dez mil euros (10.000,00 €), nos termos da alínea u) e v), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação. ------

10 – APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO, PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS DO MUNICÍPIO. ------

Foram presentes os documentos previsionais para o ano de dois mil e vinte e três, acompanhados do respetivo mapa de pessoal, documentos previamente enviados por email aos Senhores Vereadores.

Após análise e discussão os documentos previsionais acompanhados do Mapa de Pessoal, foram colocados à votação, tendo sido deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar, o Orçamento Municipal para o ano de dois mil e vinte e três, cujo valor orça, tanto na receita como na despesa, em dezassete milhões seiscentos e setenta e sete mil seiscentos e oitenta e quatro euros (17.677.684,00 €) e o Plano Plurianual de Investimentos para o ano de dois mil e vinte e três e para o quadriénio seguinte, bem como o Mapa de Pessoal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, bem como submetê-los à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a), n.º 1 do art.º 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.



11 - APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO, PLANO DE ATIVIDADES PARA O ANO
DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS PARA AS EMPRESAS MUNICIPAIS:
11.1 – CARNE DE VINHAIS – SOCIEDADE DE ABATE E TRANSFORMAÇÃO DE
CARNE, E.M. SA
Presente ao Órgão Executivo o Orçamento e o Plano de Atividades para o ano de dois mil e
vinte e três, da Empresa Municipal Carne de Vinhais – Sociedade de Abate e Transformação
de Carnes, EM. Sa., os quais vinham acompanhados de parecer favorável emitido pelo
Revisor Oficial de Contas
Solicitou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal para referir que todos os matadouros dos Municípios da CIM estão a apresentar prejuízos, no entanto tudo faremos para que o de Vinhais se mantenha.
De seguida solicitou a palavra a Senhora Vereadora Margarida Garcia dos Santos Patrício para dizer que era necessário fazer tudo para o manter.
Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar, o Orçamento e o Plano Plurianual de Investimentos para o ano de dois mil e vinte e três, que orça tanto na receita como na despesa no valor de duzentos e trinta e três mil quinhentos e cinquenta e seis euros e quarenta cêntimos (233.556,40 €) e submetê-los à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos das alíneas a) e b), do n.º 1 do art.º 42.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto
Ausentou-se da sala o Senhor Vereador Martinho Magno Martins
11.2 – PRORURIS, EM
Presente ao Órgão Executivo o Orçamento e o Plano de Atividades para o ano de dois mil e
vinte e três, da Empresa Municipal Proruris, EM., os quais vinham acompanhados de parecer
favorável emitido pelo Revisor Oficial de Contas



O Senhor Presidente da Câmara Municipal explicou a todos os presentes que o Conselho de Administração da Empresa Municipal tinha pedido renúncia, pelo que se tornou necessário designar novos membros para gerir a empresa, tendo sido designado ele próprio e o Senhor Vereador Artur Jorge Pereira dos Santos Marques, razão pela qual se vai ausentar na votação dos documentos em apreciação. -----Após análise e discussão, foi deliberado, por maioria e em minuta, com um voto a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores da Coligação VOLTAR A ACREDITAR PPD/PSD.CDS-PP, aprovar o Orçamento e o Plano Plurianual de Investimentos para o ano de dois mil e vinte e três, que orça tanto na receita como na despesa no valor de setecentos e sessenta e quatro mil trezentos e vinte e cinco euros (764.325,00 €) e submetê-los à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos das alíneas a) e b), do n.º 1 do art.º 42.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto. -----Entrou novamente na sala o Senhor Vereador Martinho Magno Martins . ------12 - AGS – REVISÃO DE PREÇOS. -----Foram presentes duas revisões de preços definitivas, referentes ao mês de outubro de dois mil e vinte e um, que vinham acompanhadas de informações subscritas pelo Dirigente Intermédio de 3.º grau, em regime de substituição, da Unidade de Ambiente e Mobilidade, Pedro António Pereira dos Santos, que a seguir se transcrevem:-----"Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre-me informar o seguinte: ------1. A referida fatura diz respeito à prestação de serviços de Exploração, Manutenção e Conservação dos Sistemas de tratamento de Águas, Águas Residuais, Leituras e Cobrança de contadores de Água no Concelho de Vinhais – **Águas Residuais** – (**contrato n.º 17/2016**), requisição n.º 14/2018, cabimento n.º 27/2018, compromisso n.º 1751/2016, referente ao mês de **outubro de 2021**; -----2. Pelos cálculos efetuados e mediante o estabelecido na cláusula quinta do contrato referido no ponto 1, verifica-se que os valores estão em conformidade;-----



3. Mais se informa que o cálculo teve por base os índices de carácter definitivo , tendo em
conta os últimos valores publicados pelas entidades competentes;
4. Face ao exposto, propõe-se a aprovação em reunião de câmara, para a revisão de preços
no valor de 1.289,14 €, valor com IVA à taxa legal em vigor."
"Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre-me informar o seguinte:
1. A referida fatura diz respeito à prestação de serviços de Exploração, Manutenção e
Conservação dos Sistemas de tratamento de Águas, Águas Residuais, Leituras e Cobrança
de contadores de Água no Concelho de Vinhais — Águas de Abastecimento — (${\bf contrato} \; {\bf n.^o}$
$\textbf{17/2016}), \ requisição \ n.^{\circ} \ 14/2018, \ cabimento \ n.^{\circ} \ 27/2018, \ compromisso \ n.^{\circ} \ 1751/2016,$
referente ao mês de outubro de 2021 ;
2. Pelos cálculos efetuados e mediante o estabelecido na cláusula quinta do contrato
referido no ponto 1, verifica-se que os valores estão em conformidade;
3. Mais se informa que o cálculo teve por base os índices de carácter definitivo , tendo em
conta os últimos valores publicados pelas entidades competentes;
4. Face ao exposto, propõe-se a aprovação em reunião de câmara, para a revisão de preços
no valor de 1.569,34 €, valor com IVA à taxa legal em vigor."
Após análise e discussão, foi deliberado, por maioria e em minuta, com três votos a favor e
duas abstenções dos Senhores Vereadores da Coligação "VOLTAR A ACREDITAR
PPD/PSD.CDS-PP", aprovar as revisões de preços de harmonia com os pareceres anteriormente transcritos.
13 – PROPOSTA DE APOIO A LARES RESIDENCIAIS E CENTROS DE DIA
Presente ao Órgão Executivo uma proposta enviada pelos Senhores Vereadores da Coligação
"VOLTAR A ACREDITAR PPD/PSD.CDS-PP", cujo teor é o seguinte:
"A Coligação Voltar a Acreditar, preocupada com a dinâmica negativa que este país
atravessa e principalmente na dependência dos mais vulneráveis institucionalizados e das



Solicitou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal para referir que tendo em atenção todas as transferências de competências na área da ação social para os Municípios, entende que, se for aprovada esta proposta estão a condicionar estes e outros valores que possam ser alterados. Disse ainda que poderia ser apresentada à posteriori uma proposta em conjunto, quando existirem dados concretos dos valores a transferir respeitantes à ação social, bem como a existência de um regulamento municipal aprovado com equidade. ------



O Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu novamente que gostaria que no próximo
ano, após a concretização da transferência de competências na área da ação social, fosse
elaborada uma outra proposta para todas as Instituições do Concelho e com valores mais
concretos
Solicitou novamente a palavra o Senhor Vereador Luís Miguel Pires Gomes para referir que
a proposta poderá ser sempre melhorada
Para finalizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal propôs que fosse atribuído um apoio
financeiro no valor de quinze mil euros (15.000,00 €) para os Lares e dez mil euros
(10.000,00 €) para os Centros de Dia do Concelho
Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade e em minuta, atribuir um apoio
financeiro no valor de quinze mil euros (15.000,00 €) para os Lares e dez mil (10.000,00 €)
para os Centros de Dia do Concelho, nos termos da alínea u) e v), do n.º 1, do art.º 33.º, do
Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação
14 – PESSOAL:
14.1 – ESTATUTO REMUNERATÓRIO DO COORDENADOR MUNICIPAL DA
PROTEÇÃO CIVIL
Presente ao Órgão Executivo uma proposta cujo teor é o seguinte:
"Considerando que:
1) A Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei
n.º 44/2019 de 1 de abril, define o enquadramento institucional e operacional da proteção
civil no âmbito das autarquias locais, estabelece a organização dos serviços municipais de
proteção civil (SMPC), e define as competências do Coordenador Municipal de Proteção
Civil (CMPC), em desenvolvimento da Lei de Bases da Proteção Civil;
2) Cada município deve ter um Coordenador Municipal de Proteção Civil, cuja área de
atuação é exclusivamente no âmbito territorial do respetivo município;



Sem intervenções.
15 – PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO
PPD/PSD.CDS-PP" aprovar a presente proposta
duas abstenções dos Senhores Vereadores da Coligação "VOLTAR A ACREDITAR
Após análise e discussão foi deliberado por maioria e em minuta com três votos a favor e
dirigente intermédio de 3º grau, previsto na estrutura orgânica dos serviços."
de Proteção Civil, atribuindo-lhe a retribuição de 2.049,71€ equivalente à retribuição do
que o órgão executivo delibere sobre o estatuto remuneratório do Coordenador Municipal
12 de novembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril, proponho
Assim, para os efeitos previstos no disposto no n.º 5 do artigo 14.º-A da Lei n.º 65/2007, de
cargos dirigentes da respetiva Câmara Municipal;
Municipal da Proteção Civil, podendo equipara-lo, para tal efeito, à remuneração de um dos
Presidente da Câmara Municipal, a definição sobre o estatuto remuneratório do Coordenador
8) Relativamente ao provimento deste cargo, compete à Camara Municipal, sob proposta do
orçamentais, afetos a despesas com pessoal para o ano de 2022;
7) A Câmara Municipal em reunião de 20/12/2021 (Ata n.º 5-A/2021) aprovou os encargos
de Proteção Civil (previsto e não ocupado);
6) Do mapa de pessoal aprovado para 2022, consta o lugar/cargo de Coordenador Municipal
este cargo autónomo;
5) O Coordenador Municipal de Proteção Civil não está inserido em qualquer carreira sendo
novembro, aditado pelo Decreto-Lei n.º 44/2019 de 1 de abril;
período de três anos, nos termos do n.º 3 do artigo 14.º-A, da Lei n.º 65/2007, de 12 de
do Presidente da Câmara, a quem compete a sua designação, em comissão de serviço, pelo
4) O Coordenador Municipal de Proteção Civil depende hierarquicamente e funcionalmente
da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, aditado pelo Decreto-Lei n. º44/2019 de 1 de abril;
funcional adequadas ao exercício daquelas funções, de acordo com o n.º 4, do artigo 14.º-A,
com ou sem relação jurídica de emprego público, que possuam licenciatura e experiência
3) A designação do Coordenador Municipal de Proteção Civil ocorre de entre indivíduos,



E eu, Ana Maria Martins Rodrigues, assistente técnica do Gabinete de Apoio aos Órgãos
Municipais, a redigi e assino